



= LEI Nº 1.701, DE 23 DE ABRIL DE 1992 =


Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno,
por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de "SANTA EDWIGES" ao
Beco que começa na Rua Joaquim Cruz e termina na porteira existen-
te na Chácara "Bom Pastor", de propriedade de Sales de Castro
Menezes com usufruto de Maury de Castro Menezes e Terezinha
de Castro Menezes, sendo que o referido Beco tem uma extensão
de 42,00 metros (quarenta e dois metros), por 3,60 metros (treis
metros e sessenta centímetros) de largura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 de abril de 1992.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal